



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Croatá

LEI N ° 154/00

“ Outorga a prestação dos
serviços públicos municipais de
abastecimento de água e
esgotamento sanitário e dá
outras providências ”.

22/11/2000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

LEI N.º 154 / 2000.

OUTORGA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica permitida a outorga à Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará – CAGECE, sociedade de economia mista estadual criada pela Lei de n.º 9.499, de 20 de julho de 1971, da prestação de serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, para fins de implantação, exploração, ampliação e melhoramento dos mesmos, pelo prazo de 30(trinta) anos.

PARAGRAFO ÚNICO – Fica autorizado o Poder executivo Municipal a firmar Convênio com a CAGECE, tendo por objeto a outorga a que se refere o presente artigo.

Art. 2º - A remuneração dos serviços outorgados realizar-se-á através do pagamento de tarifas pelo usuário à Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará – CAGECE, nos termos das normas legais, regulamentares e pactuadas pertinentes.

PARAGRAFO PRIMEIRO – No intuito de minorar os encargos da CAGECE, que se refletem na fixação das tarifas, lhe é concedida pelo prazo concessão, isenção de todos os tributos municipais.

PARAGRAFO SEGUNDO – não poderá ser concedida isenção de tarifas pela prestação dos serviços outorgados a qualquer pessoa física ou jurídica, incluídas na proibição as entidades de direito privado ou público, da administração direta ou indireta, do Município, Estado da União.

Art. 3º - A prestação dos serviços objeto deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por este Município.

PARAGRAFO ÚNICO – O município poderá delegar as atividades de fiscalização à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, mediante convênio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá-Ce., 22 de novembro de 2000.


José Antonio Rodrigues de Aragão
Prefeito Municipal